

LEI Nº 1.160, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007.

Inclui anexos no Plano Plurianual para o exercício de 2006/2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e revoga anexo III – AG da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, e dá outras providências.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica incluído anexos no Plano Plurianual para o exercício de 2006/2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008.

Art. 2º Revoga-se o anexo III – AG da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008.

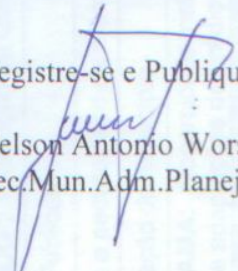
Art. 3º A redação dos novos anexos mencionados no art. 1º desta Lei serão parte integrante do anexo I desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 14 de novembro de 2007.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

"Somar para Desenvolver"

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

04 de novembro de 2007

LDO 2008

ORGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE É ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: RECURSOS ASPS

OBJETIVO ESTRATÉGICO : Promoção da Qualidade de Vida

PROGRAMA: Edifícios Públicos

JUSTIFICATIVA: Existe a necessidade de manter e incrementar mecanismos capazes de assegurar o acesso aos serviços de saúde.

PÚBLICO ALVO: População do município

OBJETIVO DO PROGRAMA: proporcionar melhores condições de espaço físico aos prédios públicos, através de construções, reformas, recuperações, ampliações, reparações e adaptações de prédios públicos

| AÇÕES | | Unidade de Medida | META 2008 | R\$ |
|-------|--|-------------------|-----------|-----------|
| Ação: | Ampliação e Reforma do Centro Municipal de Saúde | M ² | 93,14 | 33.800,00 |

Reforma do Centro Municipal de Saúde